

DECRETO N. 19.787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 6.386.439,95.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei nº 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei nº 10.818, de 14 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

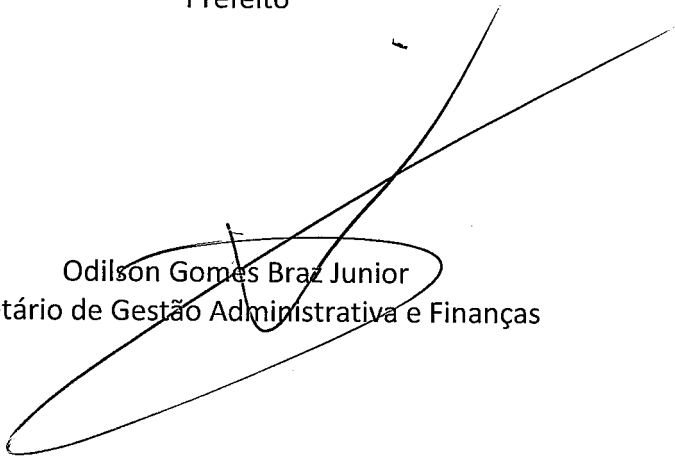
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.386.439,95 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial de dotações e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

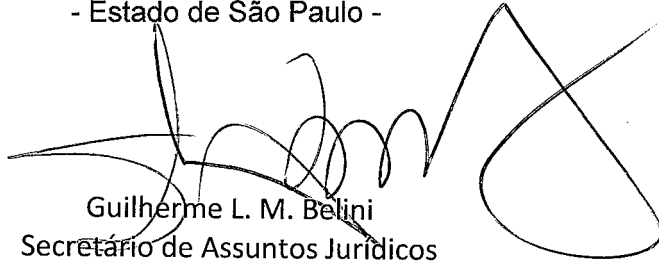
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

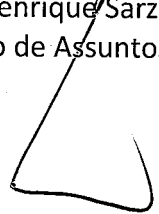


Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos



**ANEXO I - DECRETO N° 19.787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>6.386.439,95</b>
<b>A - Fonte</b>		
<b>Valor em R\$ B - Crédito</b>		
<b>1. Anulação parcial: 15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 15.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.01.1100000</b>
15 - Secretaria De Assuntos Jurídicos 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	<b>107.000,00</b>	15 - Secretaria De Assuntos Jurídicos 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
<b>2. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.1000177</b>		<b>Suplementação: 20.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.051.01.1000177</b>
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 1000177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - CFH	<b>743,87</b>	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.051 - Serviços Contratados 1000177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - CFH
<b>3. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.31.04.122.0001.2.002.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.1100000</b>
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	<b>13.000,00</b>	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.051 - Serviços Contratados 1100000 - Geral

<b>4. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.1100000</b>	<b>Suplementação: 35.10.3.3.90.30.15.451.0002.2.002.01.1100000</b>
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
<b>2.800,00</b>	
<b>5. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.1100000</b>	<b>Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000</b>
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
<b>11.962,38</b>	
<b>6. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.2200000</b>	<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental
<b>650.000,00</b>	
<b>7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.2200000</b>	<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental
<b>250.000,00</b>	

<b>8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.2200013</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02.2200013</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200013 - Programa Auxílio Transporte Escolar	<b>1.400.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 2200013 - Programa Auxílio Transporte Escolar
<b>9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.2130000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.2200000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2130000 - Educação Infantil - Pré-Escola	<b>650.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 2200000 - Ensino Fundamental
<b>10. Anulação parcial:</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000</b>
<b>45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000</b>  45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral	<b>600.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral
<b>11. Anulação parcial:</b>		<b>Suplementação: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000</b>
<b>45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.063.01.1100000</b>  45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral	<b>250.000,00</b>	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.063 - Programa Atleta Cidadão 1100000 - Geral

<p><b>12. Anulação parcial:</b>  <b>45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000</b></p> <p>45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida  3.3.90.30 - Material De Consumo  2.063 - Programa Atleta Cidadão  1100000 - Geral</p>	<p><b>183.933,70</b></p>	<p><b>Suplementação: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000</b></p> <p>45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida  3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física  2.063 - Programa Atleta Cidadão  1100000 - Geral</p>	
<p><b>13. Anulação parcial:</b>  <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>500.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.30 - Material De Consumo  2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	
<p><b>14. Anulação parcial:</b>  <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p><b>500.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.01.3040000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.30 - Material De Consumo  2.036 - Assistência Farmacêutica  3040000 - Assistência Farmacêutica</p>	
<p><b>15. Anulação parcial:</b>  <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</p>	<p><b>500.000,00</b></p>	<p><b>Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</p>	

2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	
<b>16. Anulação parcial:</b> <b>60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica	<b>34.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>17. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.36.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>38.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>18. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>		<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.002.01.3010000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>60.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.002 - Manutenção Dos Serviços 3010000 - Atenção Básica
<b>19. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000</b>	<b>235.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.10.3.1.90.96.10.301.0006.2.002.01.3010000</b>

<p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária  3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar</p>	<p>60 - Secretaria De Saúde  3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado  2.002 - Manutenção Dos Serviços  3010000 - Atenção Básica</p>
<p><b>20. Anulação parcial:</b>  <b>60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.96.3200000</b></p>	<p><b>Criação e Suplementação: 60.50.4.4.90.51.04.304.0006.2.055.96.3200000</b></p>
<p>60 - Secretaria De Saúde  3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses  3200000 - Saúde - Taxas</p>	<p><b>400.000,00</b></p> <p>60 - Secretaria De Saúde  4.4.90.51 - Obras E Instalações  2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses  3200000 - Saúde - Taxas</p>